

Bruxelas, 4 de abril de 2016
(OR. fr)

7156/16

Dossiê interinstitucional:
2014/0216 (COD)

CODEC 315
CODIF 11
ECO 26
INST 102
MI 164

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à redução do teor de enxofre de determinados combustíveis líquidos (codificação) - Adoção do ato legislativo (AL)

1. Em 15 de julho de 2014, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 192.º, n.º 1, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social emitiu parecer em 15 de outubro de 2014². O Comité das Regiões foi consultado.
3. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão em 9 de março de 2016. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso concluído entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ Doc. 12008/14.

² JO C 12 de 15.01.2015, p. 117.

³ Doc. 6845/16.

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que aprove a posição do Parlamento Europeu como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão constante do documento PE-CONS 24/15.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo é adotado.

Depois de assinado pelo Presidente do Parlamento Europeu e pelo Presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
